



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

RESOLVE:

Portaria nº 07/2021

De 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a anulação, por ilegalidade,
das portarias nº 76/2020, 77/2020 e
78/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a
ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as nomeações de Cleiton de Jesus Souza Lima, no cargo
de Motorista categoria "C", através da Portaria nº 78/2020, Claudiane Barreto Bispo,
no cargo de técnico em análises clínicas, através da Portaria nº 77/2020 e Maria
Solange Góis, no cargo de Gari, através da Portaria nº 76/2020, no último mês de
mandato do gestor anterior;

CONSIDERANDO a Lei eleitoral que veda a nomeação nos três meses que
antecede o pleito até a posse dos eleitos.

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal que considera nulo de
pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e
oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 173/2020 que veda a nomeação
de servidores, até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que prevê a possibilidade de a
administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os
tornam ilegais

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2020 que opina pela
ilegalidade e nulidade de pleno direito das Portarias nº 76/2020, 77/2020 e 78/2020.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



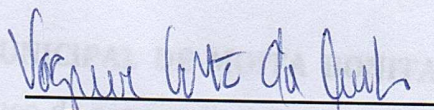
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
RESOLVE:

Art. 1º - Anular, por ilegalidade e nulidade de pleno de direito, as Portarias nº 76/2020, 77/2020 e 78/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se E Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE JANEIRO DE 2021.


Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO as nomeações de Cleonice de Jesus Souza Lima, no cargo de Motorista categoria "C", através da Portaria nº 76/2020, Cleidiane Barreto Biago, no cargo de técnico em análises clínicas, através da Portaria nº 77/2020 e Maria Solange Góis, no cargo de Gari, através da Portaria nº 76/2020, no último mês de mandato do gestor anterior;

CONSIDERANDO a Lei eleitoral que veda a nomeação nos três meses que antecede o pleito até a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal que consagra nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 173/2020 que veda a contratação de servidores, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que prevê a possibilidade de a administração pode anular seus próprios atos, quando etivados de vício que os tornam ilegais

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2020 que opina pela ilegalidade e nulidade de pleno direito das Portarias nº 76/2020, 77/2020 e 78/2020

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br